

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.1.0302 – Próprio

Elemento Despesa: (5) 3.3.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

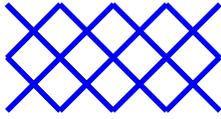
UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.1.0302 – Próprio

Elemento Despesa: (4) 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 20.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53

<http://www.amfri.org.br>

citmar@amfri.org.br

CITMAR

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Itajaí (SC), 01 de Dezembro de 2014.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC 028.914/O-6

Declaro Publicado em 01/12/2014.

